DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 134 Quarta-feira, 8 de julho de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PARECER

TC-006644.989.16-2

Prefeitura Municipal: Cerqueira César.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Marcos Antonio Zaloti.

Advogado(s): Paulo Francisco de Carvalho (OAB/SP nº 61.439), Camila Ferreira da Silva (OAB/SP nº 256.151) e Adriana Guerra (OAB/SP nº 126.196).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Sustentação oral produzida pelo Dr. Edvaldo de Sales Mozzone (OAB/SP nº 89.211), advogado.

Aplicação total no ensino: 31,30%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 91,81%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 26,71%; **Gastos com pessoal: 58,71%; Resultado da execução orçamentária: Déficit 0,69%; Resultado financeiro: Negativo.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 23 de julho de 2019, pelo voto do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, bem como dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, exercício de 2017, excetuando os atos pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações, constantes do voto, juntado aos autos.

Determinou à inspeção deste Tribunal que se certifique da correção das situações determinadas/recomendadas nesta decisão.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANA AMELIA CALDAS SAAD DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-0MUP-4NVW-5H9Y-7F7Y
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Determinou após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e, verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 6 de agosto de 2019.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente em exercício

SAMY WURMAN - Relator

GCCCM-34-C

PUBLICADO
D.O.E de 4 / 9 / 19.
p. 103.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANA AMELIA CALDAS SAAD DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-0MUP-4NVW-5H9Y-7F7Y

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SAO PAULO -

COMUNICADO

Comunicamos que a Câmara Municipal de Cerqueira César recebeu o Processo eTC-006644.989.16-2 referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cerqueira César, relativas ao exercício de 2017, com o **PARECER DESFAVORÁVEL** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Processo encontra-se à disposição na secretaria da Câmara Municipal para análise dos interessados pelo prazo de 60 dias a contar da data desta publicação.

Cerqueira César, 07 de julho de 2020.

Luiz Henrique Alves Cruz Júnior
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.